



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
COORDENADORIA DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “a” da Lei 14.133/2021)

1.1 Aquisição de materiais de serralheria e ferramental, bens comuns, conforme especificações abaixo descritas:

Item	Material	Catmat	Unidade	Quantidade	Referências
1	Carrinho de carga triplo (3 rodas com suporte metálico em cada lado); Capacidade de 150 kg; Material da estrutura: Alumínio; Dimensões do produto: 59 cm x 51 cm x 119 cm (podendo variar entre 5 cm para mais e para menos).	255700 - 3920	peça	2	Worker ref. 919519 ou similar
2	Lavadora de alta pressão (“lava a jato”) profissional, pressão de trabalho de 2.175 PSI (150 bar) ou superior, com vazão de 500 L/h ou superior, com tanque de detergente embutido, acompanhada de pistola de água com mangueira com, no mínimo, 10 m de comprimento com conexões por engates rápidos (inclusos), carretel acionado por manivela para o recolhimento da mangueira e pré filtro, equipada com bomba tipo radial com cabeçote em bronze e êmbolo revestido de cerâmica, acionada por motor elétrico com potência de, no mínimo, 2 kW, alimentado por 220 V CA. Requisitos do equipamento: peso máximo: 28 kg; nível de pressão do som: 80,1 dB ou inferior e nível de potência do som: 88 dB ou inferior.	607235 - 3590	peça	2	Makita mod. HW151 ou similar
	Grupo 1				
3	Serra de corte rápido, também chamada de policorte , portátil, para disco de corte de 14" (355 mm) de diâmetro (incluso), usada para corte em barras e perfis de ferro e aço, com base metálica, morsa de aperto rápido, guia de corte angular, compartimento integrado para chave de ajuste e	219028 - 3450	peça	2	Dewalt ou similar

	troca do disco, interruptor tipo gatilho com função "homem morto" e orifício para cadeado. Especificações Técnicas: - Tensão de alimentação elétrica: 220 V; - Potência elétrica: 2300 W; - Diâmetro do disco: 14 Pol. (355 mm); - Diâmetro do eixo: 1" (25,4 mm); - Velocidade de rotação: 4.000 RPM; - Ângulo para corte em diagonal (em esquadria): 0 a 45° ou faixa mais ampla, para ambos os lados; - Capacidade máxima de corte transversal (a 90°): Tubo quadrado: 115 mm X 115 mm; tubo retangular: altura de 130 mm para base de 115 mm e altura de 76 mm para base de 229 mm; cantoneira: 137 mm X 115 mm; - Capacidade Máxima de corte em meia esquadria (a 45°): tubo redondo: 115 mm; tubo quadrado: 98 mm X 98 mm; tubo retangular: altura de 95 mm para base de 105 mm; cantoneira: 95 X 95 mm; - Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 1 disco de corte de 14 " (355 mm); 1 chave fixa de 17 mm e manual técnico. Garantia mínima de 3 anos.				
4	Paquímetro universal em aço inoxidável ou aço-liga de grande resistência mecânica e à corrosão, capaz de realizar medições, em milímetros e polegadas ordinárias (fracionárias), de medidas internas, externas, de profundidade e de ressaltos de até 150 mm/6" ou maiores (comprimento útil da escala fixa: 150 mm ou superior), com escalas graduadas em milímetros voltadas para as pontas destinadas às medições de medidas externas (voltadas para baixo) e com as escalas graduadas em polegadas voltadas para as pontas destinadas às medições de medidas internas (voltadas para cima), todas impressas em baixo relevo, não sendo aceitas escalas pintadas sobre a superfície do instrumento. A graduação das escalas fixas devem ser em desnível para evitar desgaste por fricção entre o corpo e o cursor. Resolução: 0,05 mm e 1/128"; Nônio ou Vernier com 20 divisões na escala em milímetros e com 8 divisões na escala em polegadas.	473461 - 5220	peça	2	Starrett ou similar
	Grupo 2				
5	Perfil com seção transversal em ângulo reto (cantoneira) com abas iguais, ambas com largura de 1" e espessura de 3/16" (1" X 1' X 3/16"); fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	269486 - 9510	Peça c/ 6 m	24	Gerdau Açominas ou similar

6	Perfil com seção transversal em ângulo reto (cantoneira) com abas iguais , ambas com largura de 1 ¼" e espessura de 3/16" (1 ¼" X 1 ¼" X 3/16"); fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	370056 - 9510	Peça c/ 6 m	2	Gerdau Açominas ou similar
7	Perfil com seção transversal em ângulo reto (cantoneira) com abas iguais , ambas com largura de 5/8" e espessura de 1/8" (5/8" X 5/8" X 1/8"); fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	417040 - 9510	Peça c/ 6 m	41	Gerdau Açominas ou similar
8	Barra com seção transversal circular (redonda) ; diâmetro de 1/2"; fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	602590 - 9510	Peça c/ 6 m	50	Gerdau Açominas ou similar
9	Barra com seção transversal quadrada ; espessura de 1/2"; fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	264844 - 9510	Peça c/ 6 m	50	Gerdau Açominas ou similar
10	Barra com seção transversal retangular (barra chata) ; dimensões de 1/2" X 1/8"; fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	264736 - 9510	Peça c/ 6 m	48	Gerdau Açominas ou similar
11	Barra com seção transversal retangular (barra chata) ; dimensões de 1" X 3/16"; fornecida em varas com 6 m de comprimento; em aço com baixo teor de carbono tipo ASTM A36, conhecido como ferro para trabalhos de serralheria.	269486 - 9510	Peça c/ 6 m	50	Gerdau Açominas ou similar
12	Tubo de aço carbono com costura com as seguintes características: seção transversal retangular com 70 mm X 30 mm ; espessura da parede (espessura da chapa usada na confecção do tubo) de 1,50 mm ; comprimento de 6 metros; confeccionado conforme a norma NBR 6591 (Tubos de aço carbono com costura de seção retangular para fins industriais).	230631 - 4710	Tubo	36	Gerdau Açominas ou similar
13	Tubo de aço carbono com costura com as seguintes características: seção transversal retangular com 30 mm X 20 mm ; espessura da parede (espessura da chapa usada na confecção do tubo) de 1,50 mm ;	230630 - 4710	Tubo	50	Gerdau Açominas ou similar

	comprimento de 6 metros; confeccionado conforme a norma NBR 6591 (Tubos de aço carbono com costura de seção retangular para fins industriais).				
14	Tubo de aço carbono com costura com as seguintes características: seção transversal retangular com 50 mm X 30 mm ; espessura da parede (espessura da chapa usada na confecção do tubo) de 1,50 mm ; comprimento de 6 metros; confeccionado conforme norma NBR 6591 (Tubos de aço carbono com costura de seção retangular para fins industriais).	230630 - 4710	Tubo	50	Gerdau Açominas ou similar
15	Chapa de aço galvanizada, bitola: 20 (espessura: 0,95 mm), dimensões: 2,00 m X 1,00 m.	346545 - 9515	Chapa	13	-
16	Tubo galvanizado de aço carbono com costura, conformado a frio, sem rosca, para usos estruturais, diâmetro nominal de 1-1/4" (31,75 mm) e espessura da parede de 2 mm, fornecido em varas de 6 m de comprimento.	473665 - 4710	Vara c/ 6 m	20	Apolo ou similar
	Grupo 3				
17	Dobradiça para trabalhos de serralheria com as seguintes características: Tipo cilíndrica (gonzo); diâmetro externo de 3/8" ; comprimento total de 50 mm, podendo variar em 2,5 mm para mais ou para menos, somente no comprimento; confeccionada em aço com baixo teor de carbono (SAE 1020, ASTM A36 ou de composição química que garanta semelhantes propriedades mecânicas e de soldabilidade).	461356 - 5340	Peça	14	ASN ou similar
18	Dobradiça para trabalhos de serralheria com as seguintes características: tipo cilíndrica (gonzo); diâmetro externo de 5/8" ; comprimento total de 70 mm, podendo variar em 3,5 mm para mais ou para menos, somente no comprimento; confeccionada em aço com baixo teor de carbono (SAE 1020, ASTM A36 ou de composição química que garanta semelhantes propriedades mecânicas e de soldabilidade).	461355 - 5340	Peça	120	ASN ou similar

19	Dobradiça para trabalhos de serralheria com as seguintes características: tipo cilíndrica (gonzo); diâmetro externo de ½"; comprimento total de 54 mm, podendo variar em 2,7 mm para mais ou para menos, somente no comprimento; confeccionada em aço com baixo teor de carbono (SAE 1020, ASTM A36 ou de composição química que garanta semelhantes propriedades mecânicas e de soldabilidade).	461356 - 5340	Peça	30	ASN ou similar
20	Barra roscada de aço inoxidável, rosca UNC-18, diâmetro 5/16" X 1 metro de comprimento.	326605 - 9510	Barra c/ 1m	40	Jomarca ou similar
21	Barra roscada de aço inoxidável, rosca UNC-20, diâmetro 1/4" X 1 metro de comprimento.	342800 - 9510	Barra c/ 1m	30	Jomarca ou similar
22	Chapa lisa de alumínio , fornecida em rolos com 50 m, com as seguintes dimensões: largura: 70 cm ; espessura: 0,5 mm.	331931 - 9530	Rolo c/ 50 m	1	Alcoa e Alcan (Novellis)
23	Porca com cabeça hexagonal (sextavada) em aço inoxidável ANSI B 18.2.2; rosca UNC-18 diâmetro 5/16" ; medidas: 17/64" (altura) X 1/2" (diâmetro interno do hexagonal/abertura da chave de boca).	264600 - 5310	Peça	100	Jomarca ou similar
24	Porca com cabeça hexagonal (sextavada) em aço inoxidável ANSI B 18.2.2; rosca UNC-20 diâmetro 1/4" ; medidas: 7/32" (altura) X 7/16" (diâmetro interno do hexagonal/abertura da chave de boca).	253980 - 5310	Peça	60	Jomarca ou similar
25	Arruela lisa em aço inoxidável ANSI B 18.22.1; com furo para rosca de 5/16" ; diâmetro interno de 8,61 a 9,11 mm, diâmetro externo máximo de 18 mm; espessura de 1,4 a 1,7 mm.	292071 - 2995	Peça	100	Jomarca ou similar
26	Eletrodo revestido tipo E6013, para soldagem em aços de baixo e médio teor de carbono; comprimento 350 mm; bitola de 2,5 mm . Fornecido em latas de 15 a 21 kg, conforme os itens 5.4 e 5.4.1 deste TR.	371875 - 3439	kg	52	Gerdau Açominas ou similar

27	Eletrodo revestido tipo E308L , bitola de 2,5 mm e comprimento de 300 a 350 mm, com baixo teor de carbono e com sua deposição resistente à corrosão intergranular, indicado para a soldagem de aço inoxidável tipo AISI 304, fornecido em embalagens com 0,3 a 2 kg hermeticamente seladas e embaladas a vácuo pelo fabricante, conforme os itens 5.4 e 5.4.1 deste TR.	411837 - 3439	kg	20	Esab OK tipo 61.30 ou similar
Grupo 4					
28	Tubo em aço inoxidável AISI 304 , acabamento escovado, seção circular com diâmetro de 38,10 mm, espessura da parede de 1,5 mm , sem rosca, conforme ilustração contida no documento 4684132, para confecção de corrimão, comprimento de 6 m. Ver item 8.3.3 deste TR - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.	447920 - 4710	Vara c/ 6 m	65	-
29	Suporte para corrimão em aço inoxidável AISI 304 , acabamento escovado, conforme ilustração contida no documento 4684132, destinado à fixação de corrimão tubular, com 38,10 mm de diâmetro, em parede . Composto por uma haste, dois flanges (um de forma circular, plano, e outro curvo, em forma de sela), uma canopla, parafusos e buchas, todos em aço inoxidável, exceto a bucha. A haste deve ter seção transversal circular e diâmetro igual ou superior a 12 mm e possuir dobradura em ângulo reto. Os flanges, localizados um em cada extremidade da haste, farão a fixação do tubo do corrimão à parede por intermédio da haste. O flange circular fará a fixação da haste à parede por meio de parafusos e buchas. A canopla, de função estética, tem a finalidade de ocultar o flange circular e seus parafusos. O flange curvo, em forma de sela, fixará a haste ao tubo do corrimão por meio de parafusos (inclusos), assentando-se, sobre o qual, a superfície cilíndrica do tubo. Os furos e as cabeças dos parafusos terão assento cônico (escareado), para permitir o perfeito encaixe, sem arestas ou saliências. O suporte deverá posicionar o centro do tubo do corrimão a uma distância de, no mínimo, 60 mm distante da parede.	423582 - 5445	Peça	150	-
30	Suporte para corrimão em aço inoxidável AISI 304 , acabamento escovado, conforme ilustração contida no documento 4684132, destinado à fixação de corrimão tubular, com 38,10 mm de diâmetro, em montante tubular de mesmo diâmetro. Composto por uma haste, um soquete, um flange curvo, em forma de sela , e parafusos. A haste deve ter seção transversal circular e diâmetro igual ou	423583 - 5445	Peça	250	-

	superior a 12 mm e possuir dobradura em ângulo reto. O flange e o soquete, localizados um em cada extremidade da haste, farão a fixação do tubo do corrimão ao montante por intermédio da haste. O soquete fará a fixação da haste ao montante por meio de parafuso (incluso). O flange curvo, em forma de sela, fixará a haste ao tubo do corrimão por meio de parafusos (inclusos), assentando-se sobre a superfície cilíndrica do tubo. Os furos e as cabeças dos parafusos terão assento cônico (escareado), para permitir o perfeito encaixe, sem arestas ou saliências. O suporte deverá posicionar o centro do tubo do corrimão a uma distância de, no mínimo, 60 mm distante do montante. Ver item 8.3.3 deste TR - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.				
31	Curva 90° , diâmetro externo de 38,10 mm , em aço inoxidável AISI 304 , acabamento escovado, conforme ilustração contida no documento 4684132, para uso como acessório em conjunto com tubo reto de igual diâmetro na confecção de corrimãos, com rebaixo em ambas as extremidades para encaixe interno em ligação com tubo com 1,5 mm de espessura de parede. Ver item 8.3.3 deste TR - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.	622433 - 4710	Peça	200	-
32	Barra em aço inoxidável AISI 304 , acabamento escovado, maciça, seção circular de diâmetro 1/2" (12,7 mm), conforme ilustração contida no documento 4684132, destinada à confecção de corrimãos e guarda-corpos. Não serão aceitas barras com amassamentos, empenos, esmagamentos e demais danos que possam comprometer sua estética ou sua funcionalidade.	602560 - 9510	Vara c/ 6 m	5	-
33	Base para corrimão em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado, em forma de flange, conforme ilustração contida no documento 4684132, para encaixe internamente ao tubo do corrimão, também em aço inoxidável, de seção circular com 38,10 mm de diâmetro externo e 1,5 mm de espessura de parede, e fixação à parede ou ao piso por meio de parafusos de aço inoxidável e buchas. Os furos da base do corrimão e as cabeças dos parafusos deverão ser escareados (com assento cônico), para permitir o perfeito encaixe, sem arestas. Ver item 8.3.3 deste TR - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.	324288 - 4730	peça	61	-
34	Canopla para base de corrimão, em aço inoxidável AISI 304 , acabamento escovado, em formato circular, conforme ilustração contida no documento 4684132, de função estética, tem a finalidade de ocultar o flange da base do corrimão	436478 - 5445	peça	69	-

	descrita no item 33 e seus parafusos. A canopla deverá apresentar perfeito encaixe externo em tubo de diâmetro externo de 38,10 mm.				
35	Tampa terminal plana para corrimão em aço inoxidável aço AISI 304, acabamento escovado, diâmetro externo de 38,10 mm, conforme ilustração contida no documento 4684132, para encaixe interno em tubo de igual diâmetro com parede de 1,5 mm de espessura, destinada a tapar e dar acabamento nas extremidades livres dos tubos. Ver item 8.3.3 deste TR - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.	399046 - 5445	peça	150	-
	Grupo 5				
36	Graxa para lubrificação industrial , a base de cálcio ou lítio, consistência grau 2 segundo a classificação NLGI (National Lubricating Grease Institute – EUA), para trabalhos à temperatura de até 70 °C ou superior, fornecida em embalagem de 10 kgf.	214598 - 9150	embalagem	2	Unigrax ou similar
37	Composto para galvanização a frio com processo de adesão à superfície ferrosa por fusão eletroquímica, teor mínimo de zinco de 80 %, solúvel em thinner, fornecido em embalagens com 900 mL.	407443 - 8030	embalagem	10	Tapmatic ou Vonder
38	Massa poliéster , indicada para a correção de imperfeições superficiais de peças metálicas ferrosas e de outros materiais, secagem ao ar em temperatura de 25° C e liberação para o lixamento em até 40 min ou tempo superior. Produto a ser preparado para o uso, a partir da massa base, fornecida em embalagem própria, com adição do correspondente catalisador, fornecido em embalagem distinta e na quantidade necessária para o uso da massa. Composição: Resina poliéster, carga mineral, etc. Fornecida em embalagem com 750 g.	465507 - 8010	embalagem	5	Sherwin Williams ou similar
39	Silicone Flexível , acético, para uso geral, incolor, antifungo. Fornecido em tubos com 240 a 280 gramas para aplicação em pistola aplicadora.	389889 - 8040	Embalagem	50	Henkel (Cascola) ou Orbi Química
40	Fluido desengripante , utilizado em toda e qualquer operação de desengripar e lubrificar, contendo em sua fórmula agentes de penetração, lubrificação e anticorrosivos. Embalagem tipo aerossol em lata de 300 ml.	301619 - 8030	Lata	48	Baston ou Orbi Química

	Grupo 6				
41	Disco de corte , abrasivo, reforçado com 2 camadas de tela, para corte de aços carbono e aços inoxidáveis; medidas: diâmetro externo: 300 mm , espessura: 3,2 mm e diâmetro do furo: 25,4 mm .	213878 - 5345	Peça	10	Tramontina, Starrett ou Irwin ou similar
42	Disco abrasivo para corte em aço carbono, aço inox e outros materiais ferrosos (barras, chapas, tubos e outros perfis). Medidas: diâmetro externo 7" (180 mm) , espessura: 1/16" (1,6 mm) e diâmetro do furo: 7/8" (22,23 mm). Velocidade de rotação de trabalho: 8.500 RPM.	377362 - 5345	Peça	50	Starret, Norton ou Bosch
43	Disco abrasivo para corte de metais ; medidas: diâmetro externo: 355 mm, espessura: 3,17 mm e diâmetro do furo: 25,4 mm (14" x 1/8" X 1"); material (composição): óxido de alumínio, resina e fibra de vidro; aplicação: corte de metais (ferro, aço, etc.).	482967 - 5345	Peça	10	Dewalt ou Vonder
44	Disco de serra circular para corte de madeiras com as seguintes características: diâmetro de 350 mm (14") ; furo de 30 mm; 60 dentes com pastilhas de metal duro ("Wídia") nas pontas; velocidade de rotação de trabalho: 3.800 RPM ou superior.	603133 - 3455	Peça	2	Vonder ou similar
45	Disco de serra circular para corte de madeiras com as seguintes características: diâmetro de 255 mm (10") ; furo de 16 mm ou maior, porém com adaptador (arruela) para 16 mm; 36 a 42 dentes com pastilhas de metal duro ("Wídia") nas pontas; velocidade de rotação de trabalho: 3.800 RPM ou superior.	603133 - 3455	Peça	4	Irwin ou Makita
	Grupo 7				
46	Pá quadrada confeccionada em aço, sem o cabo, com nome do fabricante impresso na pá, usada para remoção e movimentação de areia, pedra brita, massas de cimento e concreto, terra, entulho de obra, etc. Principais medidas: peso: 0,65 a 1 kgf, largura: entre 260 e 300 mm, ângulo entre a parte plana da pá (junto ao bordo de ataque) e o cabo: 55° a 65°.	239767 - 5120	Peça	10	tramontina ou similar
47	Enxada em aço com cabo de madeira longo , com o nome do fabricante impresso no cabo ou no corpo da enxada, para preparação de massas de cimento e	468616 - 5110	Peça	10	tramontina ou similar

	concreto, remoção e movimentação de areia, pedra brita, terra, etc., e capina de terra. Comprimento mínimo do cabo de 1500 mm; Largura 230 a 260; Altura: 240 a 280; Peso 2,0 a 2,4 kgf.				
48	Cavadeira articulada em aço com dois cabos longos de madeira , para fazer pequenas escavações diretamente na terra, destinadas à construção de sapatas de concreto, fixação de estacas e mourões, etc. Comprimento mínimo do corpo da cavadeira, em aço: 270 mm; comprimento mínimo da cavadeira (com o cabo): 1350 mm; peso mínimo: 2 kgf. O nome do fabricante deverá vir impresso no corpo ou no cabo.	486505 - 5120	Peça	5	tramontina ou similar
49	Cavadeira reta de aço, com cabo longo em uma única peça , para cavar solos mais compactos para posterior movimentação da terra. Comprimento mínimo: 1.400 mm; largura mínima: 80 mm ; Diâmetro do cabo: 7/8" (22,22 mm), se for maciço, ou 1 1/4" (31,75 mm), se for tubular; peso mínimo: 5 kgf, se o cabo maciço, ou 2,4 kgf, se o cabo for tubular.	264901 - 5120	Peça	5	tramontina ou similar
50	Pistola aplicadora de silicone , para aplicação de silicone industrial envasado em tubos de 280 mL, para fazer vedações, colagens, etc., com corpo confeccionado em chapa de aço estampado, pintado, com haste e êmbolo em aço galvanizado e demais partes em aço ou outro material metálico.	351023 - 8040	Peça	5	tramontina ou similar

1.2 Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 30, de 20 de junho de 2022, da Presidência do TRE/RJ.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “b” da Lei 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se no ETP (id 4443081) aprovado pelo Secretário de Manutenção e Serviços Gerais em substituição, Carlos José de Paiva Júnior em 22/07/2025 (id 4531588).

2.2 A Equipe de Planejamento da presente contratação não identificou riscos além daqueles já listados no macroprocesso de contratações e por esse motivo não elaborou o documento referente ao gerenciamento de riscos.

III - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução consta no tópico I deste Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021)

4.1 Esta contratação deverá seguir, no que couber, as normas técnicas Brasileiras da ABNT e/ou legislação específica, detalhados, caso necessário, neste Termo de Referência. Verificar na coluna

"material/especificação" os detalhes de cada item, quando for o caso.

4.2 Obrigações da Contratada:

4.2.1 Executar o objeto conforme as determinações previstas neste Termo de Referência;

4.2.2 Trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo TRE-RJ, observando-se que o recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, que somente ocorrerá após o aceite definitivo;

4.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto fornecido com defeito, vícios ou incorreções;

4.2.4 Informar, no momento de envio da proposta, endereço eletrônico e contato telefônico para comunicação com o TRE-RJ, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

4.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;

4.2.6 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.2.7 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

4.2.8 Orientar e treinar, quando for o caso, seus empregados sobre as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, dando-lhes conhecimento formal das cláusulas, condições e obrigações relacionadas à Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, inclusive no tocante à Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Justiça Eleitoral, instituída pela Resolução TSE nº 23.650/2021;

4.2.9 Autorizar à Contratante o acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada, para formalização e execução do objeto do contrato, tais como: nome, número do CPF, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação, em atendimento ao disposto na LGPD e na Resolução TSE nº 23.650/2021;

4.2.10. Indicar representante para assuntos relacionados à LGPD, sempre que solicitado pelo TRE-RJ, que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato, observada a necessária apresentação de termo de compromisso e responsabilidade pelo acesso aos dados;

4.2.11 Prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, comprometendo-se, ainda, quando necessário e dentro das limitações pertinentes ao objeto do contrato, a auxiliar a contratante em relação à requisição dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da LGPD, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

4.2.12 Assegurar que os subcontratados estejam vinculados por obrigações de confidencialidade, segurança e privacidade de dados, conforme estabelecido neste termo de referência, na hipótese de a contratação permitir a subcontratação.

4.2.13 Pela assinatura do contrato, a contratada fica ciente de que qualquer violação às disposições da LGPD é considerada uma violação do instrumento contratual pactuado pelas partes, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

4.2.14 Fica ciente, ainda, de que os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada, obtidos em razão da execução contratual, poderão ser divulgados pela contratante, com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

4.3 Das obrigações do Contratante:

4.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.3.2 Receber provisória e definitivamente o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.3 Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja sanado o problema.

4.3.4 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.5 Tratar os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada para viabilizar o acesso às instalações físicas do Tribunal, a gestão contratual através de sistema de informação e o cumprimento do dever legal de fiscalização da execução do contrato.

4.4 Das obrigações comuns às partes:

4.4.1 As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.4.2 A Contratante figura na qualidade de controladora de dados enquanto a Contratada é definida como operadora de dados.

4.4.3. A contratante e a contratada serão consideradas controladoras conjuntas quando eventualmente houver uma participação conjunta na determinação das finalidades e meios de tratamento dos dados pessoais.

4.4.4. As partes comprometem-se a:

a) realizar o tratamento dos dados pessoais pautado pela boa-fé e pelos princípios previstos no art. 6º da LGPD, em especial os da finalidade adequação, necessidade, transparência e livre acesso, em compatibilidade com o objeto contratado;

b) manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo para viabilizar o cumprimento do Aviso de Dispensa/Edital, do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como as decorrentes de obrigações legais e determinação judicial;

c) manter registros precisos e atualizados das atividades de tratamento e compartilhamento de dados pessoais, incluindo o acesso e a utilização dessas informações, para fins de auditoria e prestação de contas;

d) obter e apresentar à outra, sempre que necessário, e mediante solicitação prévia, os respectivos termos de ciência ou consentimento, quando for o caso, dos titulares para o tratamento dos dados pessoais dos quais forem controladoras, bem como os respectivos termos de compromisso e responsabilidade pelo acesso e tratamento de dados realizados por seus servidores, colaboradores, prepostos, prestadores de serviço, contratados terceirizados ou autônomos, sócios ou diretores a elas vinculados;

e) implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato, dentre elas o armazenamento dos dados tratados em banco de dados seguro, no território nacional e com acesso restrito;

f) comunicar, em até 24 horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD; e,

g) eliminar os dados pessoais que venham a ter acesso, após a satisfação da finalidade respectiva, encerramento do tratamento por decurso de prazo ou pelo término da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

4.4.5 A Contratante poderá realizar auditorias nos processos da contratada para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela LGPD e pela Resolução TSE nº 23.650/2021.

4.4.6 As partes responderão administrativa e judicialmente, em relação aos danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, causados aos titulares de dados pessoais, em decorrência da execução contratual por inobservância da LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei 14.133/2021)

5.1 As aquisições serão formalizadas por meio da emissão de nota de empenho, cujo recebimento deverá ser acusado no prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sujeito às sanções legais cabíveis.;

5.1.1 Será verificado, por meio do SICAF e de outros meios, a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 Prazo de entrega do material:

5.2.1 Para todos os itens a entrega deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.2.2 Enquanto não expirado o prazo de entrega, a contratada poderá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos com defeitos, vícios ou incorreções, recusados pelo Tribunal. Para isso, o prazo de entrega considerar-se-á suspenso durante a fase de análise, reiniciando-se a contagem do prazo restante a partir da data da comunicação da recusa à empresa. A suspensão só poderá ocorrer uma única vez;

5.2.3 Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, motivada por fato excepcional e estranho à vontade da contratada, somente será passível de apreciação caso remetida a este Tribunal ainda na vigência do prazo original de entrega, devidamente fundamentada, para o e-mail compras@tre-rj.jus.br, ressaltando-se que a confirmação de recebimento da solicitação não garante a dilação pleiteada, uma vez que a autorização da prorrogação fica a critério deste Tribunal.

5.2.4 A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena das sanções legais cabíveis;

5.3 Local de entrega:

5.3.1 Os itens 1 a 4 serão entregues na Seção de Material Permanente e Patrimônio – SEPATR, na Av. Brasil, 2.540 – Benfica, Rio de Janeiro – RJ, no horário das 9h00 às 16h00. Telefones: (21) 2589-0323 / (21) 2589-5411. OBS.: Localizada na subida do viaduto de Benfica, após a passarela 4 da Avenida Brasil, sentido à Zona Oeste;

5.3.2 Os 5 a 69 serão entregues na Seção de Almoxarifado – SEALMO, na Av. Brasil, 2.540 – Benfica, Rio de Janeiro – RJ, no horário das 9h00 às 16h00. Telefones: (21) 2580-2690 / (21) 2589-7784. OBS.: Localizada na subida do viaduto de Benfica, após a passarela 4 da Avenida Brasil, sentido Zona Oeste;

5.4 Embalagem: o material deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Verificar na coluna "descrição/especificação" as particularidades da embalagem de cada item, se for o caso.

5.4.1 Para os itens 26 e 27, como não se estabeleceu, neste termo de referência, um tamanho de embalagem específico, a empresa licitante pode ofertar o material em embalagens dentro da faixa estabelecida na descrição do material constante da tabela contida no item 1.1 acima. O resto da divisão não exata da quantidade a ser adquirida pela quantidade contida na embalagem fornecida, caso ocorra, poderá ser entregue em embalagem preparada pelo próprio fornecedor, com os cuidados necessários para a conservação do material.

5.5 Validade: Os materiais que, por serem perecíveis, possuam prazo de validade estabelecido pelo fabricante, somente serão aceitos por este Tribunal se, na data de entrega à Seção de Almoxarifado do TRE/RJ, ainda reste a decorrer, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do prazo de validade total, ou seja, se só tenha decorrido, no máximo, $\frac{1}{4}$ do prazo de validade. As datas de fabricação e de validade deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação e de validade que não sejam do próprio fabricante.

5.6 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

5.6.1 Os materiais deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações.

5.7 Garantia: será exigida, para os itens 1 e 2, garantia mínima de 12 meses, para o item 3, garantia mínima de 36 meses e, para o item 4, garantia mínima de 3 meses, prestada pelo fabricante, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento do material, devendo os itens virem com os respectivos manuais e certificados de garantia.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “f”, da Lei 14.133/2021)

6.1 Os agentes da administração que atuarão da gestão do contrato estão discriminados no item 7.2 deste Termo de Referência;

6.2 A comunicação entre os agentes do TRE-RJ e o representante da contratada será realizada, preferencialmente, através de mensagens eletrônicas;

6.3 Diante das especificidades do presente objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou situações específicas, que ensejam aplicação de multa, além daquelas situações ordinárias (atraso na entrega e inexecução), que serão descritas no futuro edital de licitação;

VII - CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS RESULTADOS E AFERIÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “g”, da Lei 14.133/2021)

7.1 Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata e total, não haverá medição para o pagamento;

7.2 O processo de liquidação e pagamento seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapas	Procedimento de fiscalização	Prazo	Responsável
Recebimento provisório	Conferência da conformidade dos quantitativos entregues em relação à descrição constante na nota de empenho e na nota fiscal.	Até 2 dias úteis a contar da entrega total do material	SEPATR: itens 1 ao 4; SEALMO: itens 5 ao 50
Recebimento definitivo	Conferência da conformidade das características do material em relação às especificações descritas no Termo de Referência	Até 5 dias úteis a contar da emissão do relatório de recebimento provisório	Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Manutenção Predial, Máquinas e Ferramentas

Atesto da nota fiscal	Conferência da conformidade do documento fiscal	Até 1 dia útil a contar da emissão do relatório de recebimento definitivo	Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Manutenção Predial, Máquinas e Ferramentas
Pagamento	Verificação da regularidade fiscal da contratada e demais condições de habilitação	Até 10 dias úteis a contar do atesto da nota fiscal	Secretaria de Orçamento e Finanças

7.3 Informações adicionais:

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada;

7.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.3.3 Em caso de erro na nota fiscal, esta será devolvida à contratada, com a exposição dos motivos do não atesto e o prazo referido acima retornará à contagem inicial;

7.3.4 Caso a nota fiscal apresente valor superior ao correto a faturar, a contratada poderá autorizar a glosa da diferença apurada ou a substituição da mesma, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da comunicação deste Tribunal;

7.3.5 No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021;

7.3.6 Quando o contratado for optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para que não sofra a retenção de tributos, a nota fiscal deverá vir acompanhada da declaração de Optante pelo Simples, assinada pelo representante legal da contratada, na forma do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012 com a redação dada pela IN RFB 1.244/12;

7.3.7 Os prazos serão interrompidos sempre que se façam necessários a solução de pendências na execução do objeto, identificadas em qualquer etapa da liquidação da despesa ou do saneamento na inconsistência do documento fiscal apresentado pela contratada;

7.3.8 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto daquele constante na proposta, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista de ambos os estabelecimentos;

7.3.9 No caso de atraso no pagamento provocado exclusivamente pela Administração, a contratada fará jus à atualização financeira, com juros de mora de 0,00016438% ao dia, alcançando-se 6% ao ano, multiplicados pelo número de dias de atraso entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “h”, da Lei 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, para os itens e para os grupos, nos termos da Lei 14.133/2021;

8.2 Os itens 3 ao 50 foram reunidos em grupos a fim de propiciar um maior interesse por parte das empresas e aumentar a competitividade, objetivando melhores propostas;

8.3. Critérios de seleção do fornecedor

8.3.1 O pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar para encaminhar, no prazo máximo de **2 horas**, a contar da convocação do anexo no sistema, os seguintes documentos, sob pena de recusa da

proposta;

8.3.1.1 Folder, catálogo ou documentos do fabricante ou a indicação de página da internet, que contenham informações suficientes para comprovar a adequação do produto às exigências do Termo de Referência;

8.3.1.2 A exigência acima poderá ser dispensada, a critério do pregoeiro, quando a marca e o modelo ofertados forem os mesmos indicados como referência neste TR ou nos casos em que for possível a verificação das características por outros meios;

8.3.2 Para os itens 5 ao 12, 14, 16 ao 26, 39 ao 41 e 44 ao 50, o licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do IBAMA do fabricante ou o seu número de inscrição no CNPJ, a fim de se verificar junto a esse órgão se o fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na validade – de acordo com o art.17 inc. I e II da Lei Federal 6938/1981, bem como instrução normativa nº 13, de agosto de 2021 do IBAMA. **Não serão aceitos certificados na área de comércio ou representação comercial;**

8.3.2.1 Para os itens 39 e 40, o licitante deverá apresentar Ficha Técnica de Enquadramento na Categoria 15 (Indústria Química);

8.3.2.2 Para os itens 5 ao 12, 14, 16 ao 26, 41 e 44 ao 50, o licitante deverá apresentar Ficha Técnica de Enquadramento na Categoria 3 (Indústria Metalúrgica) ou na Categoria 4 (Indústria Mecânica);

8.3.3 Para os itens 28, 30, 31, 33 e 35, o licitante melhor classificado deverá apresentar, no prazo de até 5 dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, amostras para análise da conformidade em relação às especificações constantes do item 1.1, a serem realizadas pela equipe técnica designada para auxiliar na análise das propostas do pregão, podendo as embalagens serem abertas e desmontadas. Serão avaliadas, dentre outras constantes das especificações, as seguintes características: o material usado na confecção das peças, suas dimensões, a qualidade da usinagem de acabamento, a ausência de deformações e rebarbas e a cor. As amostras deverão apresentar perfeito encaixe e correspondência entre si em todas as suas características. A análise das amostras poderá ser acompanhada pela empresa licitante, se desejar. No caso do item 28, a amostra deverá ter, no mínimo, cerca de 40 cm;

8.3.3.1 A entrega da amostra deverá ser efetuada na Seção de Manutenção do TRE/RJ (SEMANT), situada na Avenida Brasil, nº 2540, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, Cep 20930-040, telefone (21) 2580-0970 / (21) 2585-3523, no horário de 9h00 às 16h00;

8.3.3.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, o número do pregão e o item a que se refere.

8.3.3.3 O prazo de análise da amostra é de 2 dias úteis, a contar da data do seu recebimento pela à Seção de Manutenção do TRE/RJ (SEMANT);

8.3.3.4 No caso de aprovação do material, as amostras enviadas não poderão ser consideradas como parte entregue do quantitativo do pedido, podendo, contudo, serem retiradas pelo fornecedor, após a análise, no mesmo local onde foram entregue, ou seja, na SEMANT, no horário de 9h00 às 16h00, mediante solicitação.

8.3.3.5 No caso de reprovação do material, o fornecedor poderá retirar a(s) amostra(s) reprovada(s) no mesmo local onde foi entregue, ou seja, na SEMANT, no horário de 9h00 às 16h00, mediante solicitação, devendo as despesas de transporte desta devolução, assim como o ônus da alteração das amostras após reprovação, correr por conta do fornecedor.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i” e “j”, da Lei 14.133/2021)

9.1 Unidade Gestora Responsável

Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais (SSG)

9.2 Ação Orçamentária

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral

9.3 Código do Item Orçamentário

SSG 059

9.4 Classe de materiais

9535

9.5 Valor estimado da despesa

O valor estimado da despesa constará de documento anexo a este Termo de Referência.

X - DECLARAÇÃO SOBRE SIGILO DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica restrição de acesso ao orçamento da contratação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

PAULO EDUARDO TRINDADE FEIJO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FELIPE DE MELLO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente em 19/03/2026, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCELO FERNANDES SOARES LEITE
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 19/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENEE ROCHA FIUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS



Documento assinado eletronicamente em 20/03/2026, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4898064** e o código CRC **8AC4A8A4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.